

## **Assistência Social**

A política de acção social do Governo da RAEM consiste principalmente em promover os serviços sociais para que correspondam às necessidades reais da sociedade e apoiar os indivíduos, famílias e comunidades em situação difícil, através da estreita colaboração com as instituições, para recuperarem as funções sociais, aumentar a capacidade de viver e melhorarem a sua qualidade de vida. Em 2017, o Instituto de Acção Social (IAS) atribuiu apoio financeiro a 250 equipamentos sociais de diferentes tipos, investindo mais de 2415 milhões de patacas nos serviços sociais, registando-se um aumento de 3,66 por cento.

Em 2005, o Governo lançou um subsídio para idosos, residentes permanentes com 65 ou mais anos de idade. Em 2017, o subsídio foi fixado no montante de 8000 patacas por ano, e houve um total de 80.911 pedidos (incluindo 2688 pedidos para os subsídios devidos de anos anteriores) que satisfaziam as exigências, o que implicou uma verba orçamental cerca de 648 milhões de patacas neste ano.

### **Instituto de Acção Social (IAS)**

O IAS fornece serviços que abrangem diversas tipologias, nomeadamente apoio aos indivíduos, apoio à família, apoio às crianças e jovens, apoio a idosos e serviços de reabilitação, prevenção e tratamento da toxicoddependência e do vício do jogo, reinserção social, entre outros. Dispõe de 13 instalações de serviços sociais sob a sua tutela destinados directamente à prestação de serviços aos residentes, destacando-se vários centros, entre eles, o de Acção Social, o de Sinistrados, os de Idosos, o de Avaliação Geral de Reabilitação, o de Tratamento por Medicamentos (Metadona), o de Educação para a Vida Sadia e a Casa da Vontade Firme (serviço de prevenção e tratamento do jogo).

### **Serviço de Apoio a Famílias e Comunidades**

O Instituto de Acção Social (designado adiante por IAC) criou cinco centros de acção social em diversas zonas de Macau para prestar serviços gerais públicos a indivíduos ou famílias em situação difícil, entre eles destaque-se o aconselhamento a indivíduos e famílias, o apoio económico, o serviço de apoio durante as 24 horas do dia, o apoio a sinistrados, e o serviço de transferência para instituições e serviço de consulta jurídica.

A par disso, o Instituto presta ainda, entre outros, serviços de aconselhamento e apoio necessários às pessoas com problemas de violência doméstica e assume a responsabilidade de atribuição de diversas pensões e de subsídios, incluindo subsídio para idosos e subsídio de invalidez. Em 2017, os cinco centros de acção social receberam no total 5170 solicitações e prestaram 17.481 serviços variados conforme as diferentes necessidades, dos quais, 4118 famílias obtiveram um subsídio regular, o que significa um apoio a 6535 beneficiários.

Em finais de 2017, existia em Macau, um centro público de sinistrados, dez centros integrados de serviços de família e comunidade, sete centros comunitários, quatro centros de aconselhamento e de recurso, três centros de serviços de apoio comunitário, sete equipamentos sociais pequenos, duas linhas abertas de aconselhamento de organizações privadas, dois projectos especializados em serviço social e quatro centros de abrigo e de acolhimento temporário, que são na sua maioria geridos pelas organizações privadas e subsídios pelo IAS.

Em 2017, o Centro de Sinistrados da Ilha Verde acolheu 28 residentes, e o Centro de Acolhimento Temporário para Desalojados apoiou 889 pessoas, ao passo que dez centros de serviços integrados ligados à família e às comunidades ajudaram 503.510 indivíduos. Os sete centros comunitários auxiliaram 483.187 residentes, os quatro centros de aconselhamento e de recurso ofereceram a sua orientação a 310.030 indivíduos, os três centros de serviços de apoio comunitário apoiaram 285.063 indivíduos, os outros sete equipamentos sociais mais pequenos prestaram serviço a 473.466 pessoas, duas linhas abertas de aconselhamento geridas por organizações privadas ouviram 14.746 residentes, os dois outros projectos especializados em serviço social apoiaram 108.482 e os quatro centros de abrigo e de acolhimento temporário alojaram 1253 pessoas.

## **Serviço de Apoio a Crianças e Jovens**

Na RAEM existiam, em 2017, 54 creches, das quais 37 funcionavam com subsídios regulares do IAS. Em Dezembro de 2017, contabilizava-se um total de 10.009 vagas nas creches. O Plano de desenvolvimento dos serviços de creches da Região Administrativa Especial de Macau para os anos de 2018 a 2022 tem por objectivo assegurar a oferta e a distribuição adequada das vagas nas creches, definindo o plano geral para as vagas até 2022.

Funcionavam nove lares para crianças e jovens, que facultam os cuidados necessários tanto a curto como a longo prazo a órfãos, crianças abandonadas e a menores e adolescentes em risco, devido a conflitos com a família ou inadaptação à sociedade. Em 2017 estavam matriculados em nove lares 310 jovens e crianças.

O IAS, única instituição de Macau com competência nesta área, tratou 51 casos de adopção em 2017. O IAS presta também apoio a menores no quadro da protecção social de menores, tendo protegido 322 menores em 2017. Por outro lado, o IAS, através de equipas de acção social de jovens comunitários, aconselha, no âmbito do Programa de Apoio Comunitário, os adolescentes de idade compreendida entre 12 e 16 anos que praticaram actos considerados pela lei como “crimes” ou “contravenções”.

## **Serviço de Apoio a Idosos**

O Governo de RAEM para reconhecer o contributo das pessoas idosas na sociedade e divulgar e valorizar o respeito pelos idosos e o dever de obediência aos progenitores, instituiu, em 2017, por ordem executiva do Chefe do Executivo, o nono dia do nono mês do ano lunar como Dia do Idoso, através de Ordem Executiva.

Os idosos portadores de Bilhete de Identidade de Residentes Permanentes, com idade superior a 65 anos podem solicitar o Cartão de Benefícios Especiais para Idosos. Os portadores deste documento usufruem de descontos e outros benefícios, junto das instituições públicas e empresas que colaboram com o Instituto de Acção Social. Em finais de 2017, havia em Macau, 63.220 portadores do Cartão de Benefícios Especiais para Idosos.

Em 2017, funcionavam 21 lares para idosos que ofereceram cuidados paliativos aos idosos sinalizados com fracas condições físicas fracas, dos quais 11 usufruíam de subsídio regular. O IAS disponibilizou ainda 2015 vagas para alojamento. A par disso, cinco centros ofereceram cuidados diurnos e apoios aos idosos que careciam de condições que lhes permitisse viver sozinhos. Para além disso, existem ainda oito centros de dia para idosos e 24

centros de convívio e reabilitação, que prestam aos idosos serviços culturais, desportivos e recreativos entre outros.

Em 2017, 1519 idosos beneficiaram dos serviços de lares para idosos, 2224 de serviços de tratamento diurnos e 3846 de serviços de centros diurnos para idosos e 6441 de serviços de centros de convívio e reabilitação.

Existem em Macau, cinco equipas de apoio e tratamento domiciliário e comunitário, pertencentes a três centros de dia para idosos, e a dois centros de tratamento de dia, que prestam apoio domiciliário e apoio ao cuidado para idosos mais fragilizados, que têm necessidades especiais. Os serviços podem ser básicos ou de apoio. Em 2017, as equipas prestaram um total de 761 serviços individualizados, dos quais 349 a idosos isolados e 412 a não isolados.

Além disso, há ainda, entre outros serviços destinados aos idosos sozinhos ou às famílias com duplo envelhecimento, a rede de cuidados continuados aos idosos, a linha aberta de atendimento imediato para idosos, o programa de apoio aos idosos isolados, o serviço urgente Peng On Tung de teleassistência doméstica, o programa de avaliação da segurança domiciliária dos idosos e de financiamento para a aquisição de equipamentos.

O programa de avaliação da segurança domiciliária dos idosos e do financiamento para a aquisição de equipamentos, destinado às famílias em situação precária com um idoso ou dois em situação de isolamento. O plano tem por objectivo reforçar a segurança dos idosos, através da avaliação da habitação, e das instalações e equipamentos distribuídos pela habitação, como por exemplo a instalação de corrimãos na casa de banho e outros tipos de apoios. Em 2017 foram efectuadas avaliações e dadas orientações de segurança a um total de 1127 famílias e montados equipamentos em 1050 domicílios.

## **Serviço de Reabilitação**

Em 2017, funcionavam, em Macau, dez lares com alojamento e reabilitação. Desses lares, oito ofereceram alojamento, formação, actividades sociais e recreativas a deficientes mentais ou doentes mentais crónicos já adultos e deficientes mentais e físicos com idades inferiores a 15 anos, estando outros dois deles vocacionados para alojamento temporário e auxiliar de doentes mentais reabilitados. A par disso, contavam-se ainda, nove centros diurnos que auxiliavam na aprendizagem colectiva, no treino de autonomia, na terapia de reabilitação, nas actividades do dia-a-dia e no apoio individual a disfunções auditivas, deficientes mentais, doentes mentais reabilitados e invisuais. Em 2017, os dez lares vocacionados para deficientes facultaram alojamento a 559 pessoas, enquanto 1658 indivíduos beneficiaram do apoio de reabilitação de nove centros diurnos.

Em 2017, existiam, em Macau, cinco infraestruturas de apoio aos deficientes, ou seja oficinas, centros de formação profissional e apoio ao emprego que auxiliaram 326 pessoas. Funcionavam, ainda, três centros de educação e de pré-escolaridade, que disponibilizaram educação e exercícios especiais de iniciação a crianças com algum tipo de dificuldade cognitivo-comportamental, não superiores a seis anos, a crianças de um a seis anos de idade com necessidades especiais, e a crianças surdas com idades compreendidas entre um e 18 anos, ajudando as crianças no raciocínio e no desenvolvimento da capacidade linguística, de relacionamento social e de exercício físico. No ano de 2017, estes três centros de educação e

de pré-escolaridade apoiaram 351 crianças, ao passo que um centro de actividades diurnas não subsidiado assistiu 107 pessoas.

Os autocarros de reabilitação em Macau pertencem a duas instituições que são ajudadas financeiramente pelo IAS para o seu funcionamento e aquisição. Este transporte é dedicado a todos aqueles que têm dificuldades de deslocação, ou que tenham sofrido amputações, necessitem de tratamentos de diálise renal para se deslocarem aos hospitais ou centros de saúde, entre outros problemas de locomoção. Estes autocarros de reabilitação bem como o transporte médico não urgente destinam-se ao transporte entre o domicílio e o hospital. Em 2017, foram transportados por autocarros de reabilitação 24.930 indivíduos e 7309 pessoas solicitaram o serviço de transporte médico não urgente. Para além disso, foi lançado, em 2017 o serviço de autocarro da reabilitação sem a necessidade de pré-marcação com dois itinerários entre a zona de Macau e a zona de ilhas.

Actualmente existem dois Centros de Serviços de Reabilitação Geral, um deles é um Complexo de Serviços de Reabilitação de Deficientes Mentais. O dormitório do Complexo prestou acolhimento a doentes mentais masculinos e femininos com um grau de deficiência entre o ligeiro e o médio, com um intervalo etário entre os 16 e os 55 anos. Em 2017, o Centro realizou o curso anual de treino de auto-suficiência para 17 pessoas. O centro prestou ainda apoio parental para deficientes mentais e seus familiares da RAEM. Em 2017, foram atendidas 8421 pessoas. Um outro centro de serviços de reabilitação geral, que presta formação profissional e desenvolvimento de aptidões, atendeu 98 pessoas em 2017.

Em 2017, o Centro de Avaliação Geral de Reabilitação, sob a tutela do IAS, que avalia deficientes motores com necessidades de reabilitação e de apoio financeiro, recebeu 104 pedidos de ajuda.

Até finais de 2017, um total de 18.148 pessoas apresentaram, pela primeira vez, pedidos para a emissão do Cartão de Registo de Avaliação da Deficiência, enquanto 6776 pessoas solicitaram a renovação do registo, tendo o IAS emitido a 14.264 pessoas o Cartão de Registo de Avaliação da Deficiência.

## **Prevenção do Abuso de Estupefacientes**

O Centro de Tratamento da Toxicod dependência e de Manutenção sob a tutela do IAS trata e reabilita toxicod dependentes que voluntariamente solicitem a sua desintoxicação, incluindo com consultas externas e tratamentos contínuos de desintoxicação, dispondo ainda de um espaço destinado ao estudo e ao lazer. Em 2017, 460 pessoas usufruíram dos serviços de consulta externa de desintoxicação e reabilitação, das quais 24 foram novos casos.

Existem em Macau quatro lares particulares de desintoxicação, um de apoio a famílias de jovens toxicod dependentes, um de apoio externo a jovens com historial de abusos de drogas e dois de apoio externo à desintoxicação. Em 2017, estas quatro instituições atenderam um total de 75 pessoas, desintoxicaram 9819 toxicod dependentes e sinalizaram 4788 jovens em situação de risco, enquanto foram prestados serviços a 9647 familiares de toxicod dependentes e 47 pessoas aceitaram serem acompanhadas em regime de aconselhamento.

O IAS ajudou uma unidade de saúde na prestação de serviços de abstinência do consumo do tabaco com clínica externa gratuita. Em 2017, ofereceram 776 consultas a 240 pessoas.

## **Serviço de Prevenção e Tratamento do Jogo Problemático**

A Divisão de Prevenção e Tratamento do Jogo problemático - a Casa de Vontade Firme é um organismo destinado especificamente à prestação de aconselhamento aos indivíduos afectados pelo problema do jogo compulsivo e à promoção da prevenção e tratamento de problemas daí resultantes. Em 2017, foram encaminhados para a Casa, 25 novos casos de aconselhamento (um total de 31 entrevistas) a pessoas necessitadas, recebidas 105 chamadas pela linha aberta, realizadas 24 palestras sobre a prevenção da problemática do jogo compulsivo e da gestão financeira junto da comunidade, com um total de 1044 participantes. Além disso, em 2017, foram organizadas 19 palestras comunitárias sobre a prevenção do jogo problemático e sobre a gestão responsável dos recursos financeiros para melhorar a capacidade de resistência dos idosos ao jogo problemático, com uma participação total de 1147 pessoas.

## **Serviço de Reinserção Social**

Com vista a apoiar eficazmente os reabilitados, o Instituto de Acção Social cria opções diversificadas, nomeadamente, o programa de inserção social comunitário destinado aos reabilitados, medidas de apoio aos reclusos antes da sua liberdade condicional e alojamento temporário. Enquanto as acções dirigidas aos jovens infractores se concentram na sua formação individual, na educação para a legalidade, na orientação para o crescimento individual e para residência temporária, juntamente com outros jovens.

Em 2017, o IAS apoiou e acompanhou a reabilitação de 772 indivíduos e de 129 jovens infractores. Um alojamento temporário para reabilitados recebeu 30 indivíduos enquanto as duas unidades de residência temporária de jovens infractores prestaram alojamento a 13 pessoas.

## **Regime da Segurança Social**

O Regime da Segurança Social tem dois níveis, o primeiro nível funciona com base no princípio do seguro social. As suas receitas principais são as contribuições das entidades empregadoras, dos trabalhadores e dos participantes individuais, as taxas de contratação de trabalhadores não residentes, as comparticipações das contribuições do jogo, um por cento das receitas correntes efectivamente apuradas em cada exercício do Orçamento da RAEM e os rendimentos dos investimentos privados.

O Regime da Segurança Social abrange as contribuições do regime obrigatório e do regime facultativo. Os trabalhadores e empregadores que tenham relações laborais, devem pagar ao FSS as contribuições do regime obrigatório, desde 1 de Janeiro de 2017, o montante mensal de contribuições do Regime da Segurança Social foi aumentado para 90 patacas (60 patacas por empregadores, 30 patacas por trabalhadores). Os outros residentes que preenchem as disposições da lei podem efectuar o pagamento de contribuições através

de inscrição no regime facultativo, no valor de 90 patacas por mês, pagas totalmente por eles.

Em 2017, o total de beneficiários com pagamento de contribuições foi de cerca de 360 mil, dos quais, mais de 294 mil eram trabalhadores por conta de outrem, cerca de 66 mil eram do regime facultativo (incluindo os trabalhadores da Administração Pública no activo que estejam inscritos no regime de aposentação e sobrevivência). O montante total de contribuições foi de cerca de 380 milhões de patacas.

## **Pensões e Subsídios do Regime da Segurança Social**

Aos beneficiários que preencham as disposições previstas na lei do Regime da Segurança Social, podem ser atribuídas prestações, incluindo as prestações de pensão para idosos, pensão de invalidez, subsídio de desemprego, subsídio de doença, subsídio de funeral, subsídio de casamento, subsídio de nascimento e indemnização de doenças profissionais e respiratórias.

Em 2017, o número de beneficiários das pensões e subsídios foi de cerca de 125 mil, dos quais 102 mil eram beneficiários da pensão para idosos, o valor total de prestações da segurança social pago foi cerca de 3770 milhões de patacas, registando as despesas da pensão para idosos (incluindo a prestação extraordinária atribuída em Janeiro), o valor de cerca de 3500 milhões de patacas.

## **Regime de Previdência Central não Obrigatório**

O Regime de Previdência Central não Obrigatório é o denominado segundo nível do Sistema de Segurança Social de Dois Níveis, visando reforçar a protecção social dos residentes da RAEM e complementar o regime da segurança social vigente.

O Regime de Previdência Central não Obrigatório é composto pelo regime contributivo e regime distributivo. Os titulares das contas individuais podem através de plano contributivo efectuar investimentos para fins de valorização, e acumulação de riqueza, preparando assim uma contribuição para a sua reforma com mais qualidade.

### **Contas Individuais do Regime de Previdência Central não Obrigatório**

São titulares de uma conta individual do Regime de Previdência Central não Obrigatório os residentes da RAEM que:

- 1) Tenham completado 18 anos de idade;
- 2) Não tendo completado 18 anos de idade, estejam inscritos no Regime da Segurança Social, nos termos da Lei.

A conta individual do Regime de Previdência Central não Obrigatório é composta por subconta de gestão do Governo, subconta de contribuições e subconta de conservação.

## **Regime Contributivo**

O Regime de Previdência Central Não Obrigatório institui o plano conjunto de previdência e plano individual de previdência. O plano conjunto de previdência é destinado aos trabalhadores. Os trabalhadores e empregadores que participam no plano conjunto de previdência pagam respectivamente as suas contribuições mensais na ordem de cinco por cento do salário mensal, tendo sido estabelecida, ao mesmo tempo, a base de cálculo para fixar os limites máximos e mínimos de contribuição. Aquando da cessação das relações de trabalho, os trabalhadores podem ficar com os saldos das contribuições do empregador conforme o tempo de pagamento de montantes e as taxas de reversão de direitos. Graças ao carácter da portabilidade da conta individual de previdência central não obrigatória, os direitos resultantes do plano de contribuições não serão liquidados e levantados por motivo da cessação de relações de trabalho, podendo permanecer na subconta de contribuições para continuarem a ser o investidos e resultar um acréscimo de valor. O plano individual de previdência é aplicável a todos os titulares de conta, cuja contribuição mensal mínima é de 500 patacas e a máxima é de 3100 patacas.

### **Regime Distributivo**

Os residentes permanentes da RAEM que tenham completado 22 anos de idade e permanecido na RAEM pelo menos 183 dias durante o ano civil anterior à atribuição da verba e se encontrem sobreviventes a 1 de Janeiro do ano em que ocorre a atribuição têm direito a esse montante, a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais. Os residentes que preenchem, pela primeira vez, os requisitos legais podem ter direito, ao mesmo tempo, à verba de incentivo básico de só uma vez, no valor de 10 mil patacas. A respectiva verba vai ser registada na subconta de gestão do Governo (conta individual de previdência anteriormente existente), as verbas constantes da conta, podem ser acumuladas para fins de valorização, ou podem ser transferidas para subconta de contribuições ou subconta de conservação mediante requerimento, para efectuar investimentos.

Em 2017, o número total dos titulares das contas individuais de previdência (desde a entrada em vigor da referida lei, que de forma automática os considerou como tal) foi de cerca de 576 mil, dos quais cerca de 372 mil preencheram os requisitos para a atribuição da verba, tendo o Governo da RAEM injectado 7000 patacas em cada conta individual. Registraram-se cerca de 14 mil titulares que tiveram direito, ao mesmo tempo, à verba de incentivo básico, no valor de 10 mil patacas.

### **Levantamento de Verbas**

No intuito de atingir o objectivo de facultar uma melhor protecção aos titulares de contas, os mesmos só quando tiverem completado os 65 anos de idade ou preenchido os outros requisitos de levantamento de verba é que podem requerer o levantamento da sua conta individual. Em 2017, foram autorizados cerca de 62 mil requerimentos, o valor total de atribuição foi de cerca de 810 milhões de patacas.

### **Política de Habitação Pública**

O Instituto de Habitação (IH) empenha-se na implementação das políticas referentes à habitação pública, ou seja a habitação social terá um papel primordial e a habitação económica um papel secundário. É dada prioridade às necessidades de habitação dos mais vulneráveis e é distribuída, de forma racional, conforme a urgência de cada caso.

## **Habitação Social**

Por Habitação Social designam-se aquelas habitações destinadas a serem arrendadas a agregados familiares com baixo rendimento ou que se encontrem em casos especiais. A regularização da distribuição e gestão da habitação social baseia-se no Regulamento Administrativo n.º 25/2009.

As habitações sociais são distribuídas a título de arrendamento a agregados familiares de situação económica desfavorecida ou que se encontrem em dificuldades especiais. Por situação económica desfavorecida entende-se que o rendimento total do agregado familiar não excede o limite superior definido na respectiva legislação.

Em 2017, o Instituto de Habitação (IH) continuou a proceder à selecção dos agregados familiares na lista de espera definitiva, que se candidataram ao concurso de habitação social de 2013, e ao trabalho de distribuição de fracções habitacionais, concluindo em Agosto de 2017 a tramitação de todos os processos de agregados familiares.

## **Habitação Económica**

A “Habitação Económica” era construída, de acordo com os termos do Decreto-Lei n.º 13/93/M pelas empresas adjudicatárias nos terrenos concedidos, e comercializada de acordo com as condições e preços definidas no contrato de concessão, aos agregados familiares candidatos ao concurso para a compra de habitações designadas pelo Instituto de Habitação.

De acordo com a Lei n.º 10/2011 - Lei de Habitação Económica, alterada pela Lei n.º 11/2015, a construção dos edifícios de habitação económica passou a ser da responsabilidade do Governo da RAEM e promovida pelo Instituto de Habitação, ou por qualquer outro organismo público designado para o efeito pelo Chefe do Executivo.

A construção da habitação económica tem dois objectivos: apoiar os residentes da Região Administrativa Especial de Macau, com determinados níveis de rendimento e património, na resolução dos seus problemas habitacionais; promover a oferta de habitação mais adequada às reais necessidades e à capacidade aquisitiva dos residentes.

Os residentes que pretendam comprar habitação económica devem apresentar o seu requerimento ao Instituto de Habitação e discriminar o património do agregado familiar.

A atribuição de fracções aos 1900 candidatos do concurso para a aquisição de habitação económica de diferentes tipologias lançado no início de 2013 encontra-se ainda em curso. Em 2016 foi concluída a selecção dos candidatos relativos ao primeiro grupo de agregados familiares qualificados, desses 1900 foram admitidos 839 agregados familiares para a aquisição de habitação económica. Em 2017, foram admitidos 352 candidatos para a aquisição de habitação económica.

Por outro lado, encontra-se em curso a distribuição de fracções autónomas no âmbito do concurso de candidatura a 1544 fracções da habitação económica de tipologia T1 lançada



no início de 2013. Um total de 1460 candidatos foram admitidos para a aquisição de habitação económica. Em 2017, foram admitidos 22 candidatos para a aquisição de habitação económica.

***Para mais informações:***

*Direcção dos Serviços de Estatística e Censos: (<http://www.dsec.gov.mo>)*

*Instituto de Acção Social: (<http://www.ias.gov.mo>)*

*Fundo de Segurança Social: (<http://www.fss.gov.mo>)*

*Instituto de Habitação: (<http://www.ihm.gov.mo>)*

08/2018